

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL

1. BR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., CNPJ nº 34.274.233/0001-02

2. DATA E HORÁRIO DO LEILÃO: 25/10/2019 - 10 horas

3. LOCAL DO LEILÃO:, Rua Vitório, 142 - Vila Prel, São Paulo/SP

4. LEILOEIRO: Vicente Domiseth. Para acompanhamento do Leilão e participação *online*, os interessados deverão fazer cadastro prévio no site do Leiloeiro www.lanceleiloes.com.br, devendo anuir com as regras de participação dispostas no *site* para obtenção de “*login*” e “*senha*”, o que permitirá a oferta de lances após o recebimento da documentação necessária para habilitação no leilão em até 2 dias úteis antes da data do leilão. Eventuais esclarecimentos deverão ser encaminhados, por escrito, ao Leiloeiro para o email: domiseth@yahoo.com.br, em até 4 (quatro) dias úteis antes da data da realização do leilão.

5. OBJETO DO LEILÃO: móveis, em forma de lotes, conforme relacionados no Anexo I, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, conforme observância das condições adiante estabelecidas.

5.1. Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível diferença a maior ou a menor no limite de 5% (cinco por cento) dos quantitativos, sem que seja devido pagamento adicional ou abatimento do preço.

5.2. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança da BR, sendo possível diferença a maior ou a menor no limite de 5% (cinco por cento) do peso, sem que seja devido pagamento adicional ou abatimento do preço.

5.3. Anexo ao Edital consta o catálogo com os lotes e valor mínimo para lance, no qual deverão se pautar os arrematantes quando da elaboração de seus lances. Os lances de partida discriminados são simbólicos, utilizados para operacionalização da disputa.

6. MODALIDADE DE VENDA:

6.1. O leilão será realizado pela internet (online) e ao vivo (presencial), em igualdade de condições e em tempo real;

6.2. O interessado poderá enviar lances presencialmente durante o leilão e/ou online. Os lances online deverão ser feitos por meio do *site* do Leiloeiro;

6.3. Também será aceito lance através da modalidade proposta, preenchida em formulário próprio disponibilizado pelo Leiloeiro, assinada por representante legal e enviada com até 2 (dois) dias úteis antecedentes à data do leilão presencial via e-mail ou carta endereçada ao escritório do Leiloeiro;

6.4. Os móveis serão vendidos pelo critério do maior preço ou lance, em moeda nacional, obedecidas as condições expostas neste instrumento de edital.

6.5. Os lances ou propostas ofertadas serão consideradas como firmes por quem a ofertar, não sendo suscetível de desistência, sendo irretratável e irrevogável sob quaisquer condições.

6.6. A apresentação de lances pelos interessados implica na declaração formal de aceitação integral das condições estabelecidas neste Leilão e seus anexos.

7. DA VENDA

7.1. A proposta mais vantajosa estará sujeita a análise do Preço Mínimo de Alienação previamente aprovado e descrito em anexo.

7.2. Não serão aceitas desistências ou devoluções dos bens arrematados, sob qualquer alegação.

7.3. O não pagamento do preço do bem arrematado, da comissão do Leiloeiro e da taxa de administração, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante e a perda do direito de compra do(s) lote(s) ou do bem, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e o valor correspondente a 10% (dez por cento) do lance ou

proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas em favor da BR. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da ação de execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

7.4. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração de Nota de Venda pela BR.

7.5. **NOTA DE ARREMATAÇÃO** - A Nota de Arrematação do Leiloeiro será sempre emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo por correio e/ou email. Caso o arrematante prefira retirar a Nota de Arrematação diretamente com o leiloeiro, deverá se manifestar formalmente nesse sentido no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de encerramento do certame.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os arrematantes presentes fisicamente no local do certame deverão entregar ao Leiloeiro, no ato da arrematação, cheque no valor equivalente a 100% (cem por cento) do lance ofertado, acrescido de comissão, taxa e impostos.

8.2. Os arrematantes deverão efetuar o pagamento dos impostos que venham incidir sobre o valor arrematado para liberação do bem.

8.3. O preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro e a taxa de administração deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do certame. Alternativamente e no mesmo prazo, o preço do bem arrematado, a comissão do leiloeiro e a taxa de administração poderão ser pagos através de depósito identificado ou TED – Transferência Eletrônica Disponível.

8.4. Nos casos de depósito identificado ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, os arrematantes deverão enviar os comprovantes de depósito / TED / pagamento, devidamente identificados com o número informado pelo leiloeiro, no valor correspondente ao total do arremate, comissão do Leiloeiro, taxa de administração e impostos, para a emissão da Nota de Venda do Leiloeiro.

9. COMISSÃO DO LEILOEIRO

9.1. O valor da comissão do leiloeiro, a ser pago pelo COMPRADOR, corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

9.2. A comissão do Leiloeiro não está inclusa no valor da proposta ou lance;

9.3. A comissão do Leiloeiro deverá ser paga no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar do encerramento do Leilão.

9.4. Na eventualidade do arrematante do leilão não observar seu compromisso de compra poderá o Leiloeiro designado se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40 do Decreto 21.981, de 19/10/1932, emitindo Certidão com força de título executivo.

10. CONHECIMENTO DOS BENS MÓVEIS

10.1. Os móveis descritos neste Edital serão leiloados no estado em que se encontram e com a faculdade de serem vistoriados.

10.2. Os interessados terão acesso aos bens por meio de vistoria pública a ser realizada nos dias 23 e 24/10. As visitas deverão ser agendadas por contato telefônico constante do ANEXO I.

10.3. Para os bens armazenados nos locais constantes no ANEXO I cuja localização não descreve o endereço completo, apenas o nome da cidade, não haverá vistoria pública, ficando sua visualização limitada às fotos no portal. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo telefone de contato correspondente a cada lote descrito no ANEXO I.

10.4. As fotos e descrições dos bens a serem apreçados estão disponíveis no portal e são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens, em especial os veículos, os quais serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, não cabendo quaisquer reclamações após a arrematação.

10.5. O arrematante abre mão e expressamente concorda com a exclusão dos direitos de evicção previstos nos artigos 447 e seguintes do Código Civil, exonerando desde logo a BR de toda e qualquer responsabilidade oriunda da evicção, nos termos do artigo 448 do Código Civil.

10.6. Os interessados na aquisição dos móveis deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste edital, bem como verificar os bens in loco, quando possível, ou no portal indicado, antes da apresentação de propostas, pois não poderão alegar qualquer desconhecimento acerca de suas condições, características, estado de conservação para se eximir das obrigações constantes deste leilão.

10.7. Os interessados deverão cientificar-se previamente das restrições impostas pela legislação municipal, estadual e/ou federal, aplicáveis aos móveis, no tocante à legislação ambiental e de saneamento, aos quais estão obrigados a respeitar, por força da arrematação dos bens.

10.8. O arrematante deverá arcar com os custos necessários para atendimento das exigências dos órgãos ambientais que se façam necessários, bem como se compromete a conferir destinação ambientalmente adequada ao bem, respondendo pela inobservância da legislação.

10.9. O arrematante se compromete a manter a BR indene de qualquer prejuízo que venha a ser causado pela não observância das disposições deste leilão, em especial aquelas que tenham origem em questões ambientais.

10.10. Todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, relativas a eventuais pendências que recaiam sobre os bens móveis correrão por conta dos arrematantes;

10.11. Não caberá ao Leiloeiro, nem à BR qualquer responsabilidade quanto aos consertos, reparos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados. As medidas implementáveis após a arrematação serão custeadas pelo arrematante, cujos custos devem ser diligenciados antes de ofertar a proposta.

10.12. No caso de veículos, a BR se responsabiliza pelas parcelas vencidas do IPVA e por multas relativas a infrações de trânsito que porventura estejam gravadas sobre o bem arrematado, até o dia da extração da nota de venda.

10.13. O arrematante compromete-se a armazenar adequadamente o bem arrematado, bem como lhe conferir correto tratamento de modo a que não cause prejuízos ao meio ambiente.

10.14. Na eventualidade do bem arrematado ser utilizado como matéria-prima ou insumo para outros produtos, o arrematante deverá observar as normas ambientais e de segurança em vigor, de modo a que não venha a ser causado nenhum dano ao meio ambiente ou a terceiros. Caso a norma ambiental exija, deverá o arrematante comunicar ao órgão ambiental competente a arrematação do bem.

10.15. O arrematante deverá arcar com os custos necessários para atendimento das exigências dos órgãos ambientais que se façam necessários, conferindo destinação ambientalmente adequada ao bem, respondendo pela inobservância da legislação.

10.16. A BR e o Leiloeiro se isentam de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes durante os dias de visitaçao.

10.17. Não será imputada à BR ou ao leiloeiro qualquer multa, indenização ou abatimento no preço arrematado, em decorrência do atraso na conclusão das providências de que trata este leilão.

11. FORMALIZAÇÃO DA VENDA E POSSE

11.1. Com a extração da nota da venda considera-se transmitida a propriedade do bem ao arrematante.

12. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO ONLINE

12.1. Serão aceitos lances via *internet* com participação *online* dos interessados por acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, por meio do portal.

12.2. O catálogo discriminado com os lotes e valor mínimo para lance segue anexo, no qual deverão se pautar os licitantes arrematantes quando da elaboração de seus lances. Os lances de partida discriminados são simbólicos, utilizados para operacionalização do início da disputa

12.3. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início da arrematação dos lotes.

12.4. Os interessados na oferta de lances *online* estarão sujeitos às regras deste leilão, sendo pressuposto para a oferta de lances a capacidade civil para firmar contratos e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste leilão.

- 12.5. Os lances oferecidos *online* serão apresentados em telão, no ato do pregão, juntamente com os lances presenciais obtidos, não conferindo ao proponente de lances *online*, quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos: quedas ou falhas no sistema, na conexão de *internet*, linha telefônica ou outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidade técnicas, imprevisões e intempéries, os quais são assumidos exclusivamente pelo proponente interessado ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação junto à BR ou ao Leiloeiro a esse respeito.
- 12.6. O leilão será aberto dentro do portal para recebimento dos lances pela *internet*, e o leilão presencial será realizado pelo Leiloeiro na data, local e horários ora estabelecidos.
- 12.7. Todos os lances captados na plateia durante o leilão presencial serão inseridos no Portal, possibilitando a todos a visualização destes lances, bem como dos lances virtuais.
- 12.8. Após o sistema iniciar o apregoamento do lote, a qualquer momento o leiloeiro anunciará aos presentes na plateia e na internet a finalização do pregão.

13. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

- 13.1. O(s) arrematante(s) dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da liberação para fazer a retirada do lote arrematado, mediante prévio agendamento de horário junto as unidades onde os bens se encontram, com apresentação da Nota de Arrematação original do Leiloeiro, devendo ainda, em qualquer hipótese em que o(s) arrematante(s) se fizer(em) representar por procurador, apresentar a respectiva procuração outorgada pelo(s) arrematante(s), com firma reconhecida em cartório.
- 13.2. Findo este prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação.
- 13.3. A não retirada do lote arrematado do local e no prazo indicado acima, implicará na declaração de abandono, perda do pagamento em favor da BR, retornando o bem ao depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, salvo em casos expressamente justificados pelo arrematante e aceitos pela BR.
- 13.4. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá efetuar a conferência dos lotes, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado à BR, por escrito, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).
- 13.5. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela BR - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à BR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

14. VEÍCULOS

- 14.1. A documentação relativa ao(s) veículo(s) arrematado(s) será disponibilizada pela BR para ser retirada pelo arrematante no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance/proposta, da comissão do Leiloeiro e da taxa de administração, mediante apresentação da Nota de Arrematação original do Leiloeiro e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria no caso de Pessoa Jurídica, devendo ainda, em qualquer hipótese em que o(s) arrematante(s) se fizer(em) representar por procurador, apresentar a respectiva procuração outorgada pelo(s) arrematante(s), com firma reconhecida em cartório.
- 14.2. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para os contatos constante do ANEXO I. Independentemente dessa providência, a BR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada transferência do veículo no prazo acima estipulado, a BR poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

14.3. Correrão por conta dos arrematantes as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A BR poderá a seu exclusivo critério e necessidade negociar condições de pagamento diferenciados daquelas previstas.

15.2. O interessado em participar do certame deverá analisar cuidadosamente os elementos inerentes a este leilão, de forma que sejam elucidadas eventuais dúvidas antes da apresentação dos lances.

15.3. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

16. ANEXO I

16.1. É parte integrante deste Leilão.

A N E X O I

DESCRIÇÃO DOS LOTES
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A
REF LEILÃO GSC/GSEP/GPAT-07/2019

LOTE	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	CIDADE	UF	RESPONSÁVEL	TELEFONE e EMAIL
1	180 toneladas de sucata metálica picotada	Estrada do Contorno da Petrobras, nº 50, Bairro Industrial Paulo Camilo Sul, CEP: 32669-500	Betim	MG	TACIANO FERREIRA MARTINS,	TEL: 31-3512-6801, EMAIL: taciano@br-petrobras.com.br